



DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 041/2024**. Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa para manutenção de mobiliários (cadeiras, sofás, carrinhos de aço), a fim de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente do processo administrativo nº 2024/000006529-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ: 30.746.178/0001-47**, no menor preço global, no valor de **R\$ 436.392,88 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico SEI nº 1794311.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 47.133/2023, o Decreto Federal nº 3.555/2000, a Resolução nº 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do procedimento licitatório;

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus-AM, 19 de setembro de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 197/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio por Adesão nº 005/2022 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000007502-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a GEAP Autogestão em Saúde.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamentam.

7.VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data da última assinatura.

Manaus/AM, 04 de setembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 192/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 022/2022 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000022410-00

3.DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 28 de agosto de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas